



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº641-DE 13 DE MAIO DE 2013.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança Da Região do Cachoeira, para o período de 2013/2014, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8436 DO DIA 20 DE MAIO DE 2013, PÁG 05.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº498, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Cachoeira,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Cachoeira, para o biênio 2013/2014.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Policia Civil;
- II – Representante da Policia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Claudio Pache Anache- Presidente- RG Nº117.137/SSP/MT;
- II - Haroldo Barcellos Braga Júnior - Vice Presidente - RG Nº411.755/SSP/MS;
- III - Aparecida da Costa Pontes– 1ª Secretária - RG Nº069.641/SSP/MS;
- IV - Edvaldo das Neves Miranda – 2º Secretário -RG Nº507.457/SSP/MS;

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Cachoeira:

- I - Alexandre Turibio da Silva-RG Nº09.760.299-9/IFP/RJ;
- II - Ana Luisa Ruas - RG Nº103.338.650/SSP/RS;
- III - César Augusto Afonso Drummond-RG Nº1.470.147 SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- IV - Daniel Martins do Carmo-RG N°1.005.485/SSP/MS;
- V - Etalivio Pereira Martins Neto - RG N°697.690 SSP/MS;
- VI - Fabrício de Moura Santos-RG N°1.222.373/SSP/MS;
- VII - Fabricio Noboru Hiratsuka - RG N°1.975.300/SSP/MS;
- VIII - Francisco da Silva Morais-RG N°402.469/SSP/MS;
- IX - João Augusto Pereira de Souza-RG N°025.000/SSP/SP;
- X - Jorge Manoel Rodrigues-RG N°1.203.003/SSP/PI;
- XI - Luiz Marcelo Martins Araújo-RG N°13.976.201/SSP/PR;
- XII - Nivanildo Eduardo da Silva-RG N°103.066/SSP/MS;
- XIII - Orlando Paulo de Arruda Machado-RG N°289.065/SSP/MS;
- XIV Paulo César Roesse-RG N°1.373.325/SSP/MS;
- XV - Ricardo Alexandre Paganini - RG N°3.176.228 SSP/SC;
- XVI - Rodrigo Maia Silva-RG N°1.683.055/SSP/MS;
- XVII - Sidney Kamuro - RG N°15.518.354/SSP/SP;
- XVIII - Valdir Cereali - RG N°1.901.256-6/SSP/PR;
- XIX - Washington Sanches-RG N°600.995/SSP/MS.

Art.5º Conforme o estabelecido no §2º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03, os cargos exercidos nos Conselhos Comunitários de Segurança não serão remunerados.

Art.6º As competências dos membros do referido Conselho são as estabelecidas nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº596, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, 13 de maio de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública